



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO I - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2009

SUMÁRIO

TÍTULO DE PROVENTOS: AGOSTINHA FERREIRA DA SILVA
DECRETO-IAPMC – N.º 009-2009
DECRETO-IAPMC – N.º 007-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

TÍTULO DE PROVENTOS

SERVIDORA: AGOSTINHA FERREIRA DA SILVA	MATRÍCULA N.º: 090087-7
CARGO: Professora	CLASSIFICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PROPORCIONALIDADE	VALOR
Vencimento	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal nº167/2008.	56%	532,34
Titulação I	Art. 30, III, §2º da Lei Municipal nº167/2008.	6%	59,15
Gratificação de Atividade de Magistério	Art. 30, IV, parágrafo único da Lei Municipal nº167/2008.	32%	308,00
Anuênio	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal nº167/2008.	6%	56,15
TOTAL			955,64

Cantanhede, 21 de Dezembro de 2009.

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Praça Paulo Rodrigues, nº 01 – Fone (98) 3462-1251 CEP: 65.465-000
CNPJ: 06.156.160/0001-01 Cantanhede – MA.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO – IAPMC - Nº 009/2009

21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Agostinha Ferreira da Silva, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, José Martinho dos Santos Barros, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40º da CRFB/88.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 009/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Agostinha Ferreira da Silva portadora da CI – RG nº 03587208200-8 SSP/MA, e CPF/MF nº 840.799.833-87, nomeada em 02 de Fevereiro de 1983, para o cargo de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO 2009, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122ª DA REPÚBLICA.

Praça Paulo Rodrigues, 001 – Centro - Cantanhede /MA CEP: 65.465- 000
Fone/Fax: (98) 3462-1251 – E-mail: iapmc@cantanhede.ma.gov.br



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO Nº 007/2009

21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Maria Alice Teixeira Souto**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 06, I, II e III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 007/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ALICE TEIXEIRA SOUTO**, portadora da CI – RG nº 15883292000-5 SSP/PI, e CPF nº 405.464.543-72, nomeada em 23 Março de 1978, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede-MA.
CEP: 65.465-000 Fone: (98) 3462-1250.

